



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4062–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	40

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	42
DIRETORIA GERAL .....	45
DIRETORIA FINANCEIRA .....	48
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	49
ESMAT .....	54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	56

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Pauta**

#### **PAUTA Nº 22/2017**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 22ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### **01-APELAÇÃO – AP - 0004417-81.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JÚIZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001315-10.2003.827.2729.

APELANTE: MARGARETH BRANDAO DA SILVA/GERALDO GILMAR RAFAEL.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/EDER BARBOSA DE SOUSA

APELADO: ROMEU BAUM/JOANA BAUM.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE - VOGAL

**Sessão do dia 21/06/2017:** Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

**DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador MOURA FILHO. A Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE divergiu do relator para, DAR PROVIMENTO PARCIAL à apelação no sentido de reconhecer a usucapião especial urbana apenas e tão somente sobre a

parcela do imóvel correspondente a 68,63m<sup>2</sup>, utilizada para fins de moradia, conforme previsto no artigo 183 da Constituição Federal, e, assim, reformar a sentença para afastar a conversão da usucapião em indenização, de modo a manter os apelantes na área usucapiada. **Sessão do dia 14/06/2017:** Feito MANTIDO COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 07/06/2017:** Feito MANTIDO COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 31/05/2017:** Feito MANTIDO COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 24/05/2017:** Feito MANTIDO COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 17/05/2017:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. **Sessão do dia 10/05/2017:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator DEU PROVIMENTO à apelação e NEGOU PROVIMENTO ao recurso adesivo. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal optou por aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Sustentação oral do advogado Márcio Gonçalves Moreira, pelo apelado

#### **5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

#### **02-REJULGAMENTO DA APELAÇÃO - AP 0003711-64.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001317-31.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LOURIELADA FERNANDES ARRUDA

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**Sessão de julgamento do dia 17/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal. **Sessão do dia 06/07/2017: DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto da Relatora Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votaram acompanhando o voto da Relatora o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, o Juiz NELSON COELHO FILHO e o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Dês. MARCO VILLAS BOAS) Vogal. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO divergiu da relatora para afastar a tese da prescrição, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos da apelante no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento dos valores pagos a menor, respeitando-se a prescrição quinquenal, apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação

#### **2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

#### **03-APELAÇÃO - AP 0011020-73.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE

PALMAS NUMERO: 5020903-85.2012.827.2729.

APELANTE: LUSE DA SILVA ROSA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: SAGRAMOR ANGELA PICCOLI.

ADVOGADO(A): PHILIPPE DALL' AGNOL/ULISSES MELAURO BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**Sessão de julgamento do dia 24/05/2017:** Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto divergente do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES. Votaram

acompanhando o voto divergente os Desembargadores JOSÉ DE MOURA FILHO e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. O Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA DEU PROVIMENTO AO APELO para anular a sentença monocrática e determinar o retorno dos autos à origem, a fim de exaurir a instrução processual, em todos seus termos, com a realização das provas requeridas. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

## **04-APELAÇÃO - AP 0012516-06.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) No 0001293-83.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: CLAUDIA MARIA GOMES DA SILVA.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**Sessão de julgamento do dia 17/05/2017:** Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença recorrida, em razão da incidência limitativa temporal em 18 de dezembro de 1995, data de início de vigência da Lei Municipal no 577, de 18 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização, estrutura administrativa, organograma e institui o plano de cargos e salários do Poder Executivo do Município de Araguatins-TO, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença. Em razão da manutenção da prescrição, mantenho a condenação da apelante ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados na sentença, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12, da Lei no 1.060, de 1950, haja vista a requerente ser beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES. A Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE NEGOU PROVIMENTO ao recurso para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1º de janeiro de 2003, data de início de vigência da Lei Municipal nº 810, de 2002, sem a possibilidade de cobrança de eventuais defasagens não supridas. Ausência justificada dos Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e JOSÉ DE MOURA FILHO.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

## **05-APELAÇÃO - AP 0002998-89.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5000034-36.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: MARIA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**Sessão de julgamento do dia 17/05/2017:** Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil. **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO

GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto divergente da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Votou acompanhando o voto divergente o Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. O Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença recorrida, em razão da incidência limitativa temporal em 18 de dezembro de 1995, data de início de vigência da Lei Municipal no 577, de 18 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização, estrutura administrativa, organograma e institui o plano de cargos e salários do Poder Executivo do Município de Araguatins-TO, com a ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença. Em razão da manutenção da prescrição, mantenho a condenação da apelante ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados na sentença, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12, da Lei no 1.060, de 1950, haja vista a requerente ser beneficiária da gratuidade da justiça. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES votou acompanhando o voto do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

### **06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004153-59.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0023047-36.2015.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JORGE LUIS ZANON.

AGRAVADO: LAZARO LOPES DE MORAIS/LAZARO LOPES DE MORAIS JÚNIOR.

ADVOGADO(A): BRAULIO GLORIA DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

### **2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

### **07-APELAÇÃO - AP 0003798-49.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000361-92.2011.827.2725.

APELANTE: ANTÔNIO BATISTA GOMES.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

APELADO: MARIA MATIAS DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

### **1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

### **08-APELAÇÃO - AP 0004260-06.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000003-38.1999.827.2729.

APELANTE: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA.

ADVOGADO(A):.

APELADO: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**09-APELAÇÃO - AP 0005504-67.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0020896-76.2015.827.2729.

APELANTE: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A..

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

APELADO: ANCELMO ANTÔNIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/VANESSA CARNEIRO NONATO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**10-APELAÇÃO - AP 0005546-19.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031161-40.2015.827.2729.

1º APELANTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO: WESLEY SILVESTRE XAVIER

2º APELADO: WILSON ALVES BATISTA

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA

1º APELADO: WILSON ALVES BATISTA

ADVOGADO: ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA

2º APELANTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO: WESLEY SILVESTRE XAVIER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**11-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005921-20.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0026536-60.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: M. R. C.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**12-APELAÇÃO - AP 0005988-19.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002411-84.2008.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ELEUSINA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CÍCERO RODRIGUES MARINHO FILHO/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**13-APELAÇÃO - AP 0009888-78.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:  
5000705-04.2009.827.2706.  
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.  
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.  
APELADO: JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**14-APELAÇÃO - AP 0010482-24.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5002444-70.2013.827.2706.  
APELANTE: MARIA DE JESUS VIEIRA SILVA.  
ADVOGADO(A): ELCIO ERIC GOES SILVA/MARCO JOSE DE BORBA.  
APELADO: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.  
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**15-APELAÇÃO - AP 0014032-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000012-  
39.2009.827.2732.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: MANOEL DE JESUS CARVALHO.  
ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA/VALDIR HAAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**16-APELAÇÃO - AP 0016037-22.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0012693-91.2016.827.2729.  
APELANTE: SINDARE - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**17-APELAÇÃO - AP 0017170-02.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000162-15.1998.827.2729.  
APELANTE: MOISES NOGUEIRA AVELINO.  
ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.  
APELADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**18-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0020648-18.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0009208-20.2015.827.2729.  
1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: A. B. DE O. P.  
ADVOGADO(A): DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**19-APELAÇÃO - AP 0000322-03.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002441-14.2015.827.2713.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: MARCILENE LOPES TOLEDO.  
ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS   **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE   **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**20-APELAÇÃO - AP 0007330-31.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003030-55.2015.827.2729.

APELANTE: MIRIAN BARBOSA MEIRA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002216-48.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000017-36.2006.827.2742.

EMBARGANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): BARBARA BERTAZO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011575-22.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012119-74.2015.827.2706.

EMBARGANTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

EMBARGADA: MARIANA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013893-12.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO NO EVENTO 62 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012103-05.2011.827.2729.

EMBARGANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015278-58.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.



REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR ACIDENTE DE TRABALHO Nº 5000074-23.2007.827.2741, COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
 EMBARGANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.  
 PROCURADORA FEDERAL: THYCIANE MAIA BRANDÃO.  
 EMBARGADO: JOAO LUIZ PEREIRA DA SILVA.  
 ADVOGADO(A): LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

**25- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016508-72.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000922-92.2015.827.2716.  
 EMBARGANTE: OLIVIA MIRANDA SOUZA.  
 ADVOGADO(A): FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.  
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

**26- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016532-66.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002258-92.2015.827.2729.  
 EMBARGANTES: RAPHAEL RAMOS MOLLO/NAZARENO FERREIRA PIRES/MOISÉS SOARES LOPES CINTRA/JANDERSON DA SILVA CHAVES/GILDÁSIO GOMES DA SILVA/ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO/ANDRÉ NEVES BASTOS.  
 ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA  
 EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

**27-APELAÇÃO - AP 0005247-13.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE ADOÇÃO N.º 5027141-23.2012.827.2729 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: D. R. D. A.  
 DEFENSORIA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE  
 APELADO: M. J. D. S. N. E L. G. D. N.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
 JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

**28-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013222-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005058-87.2015.827.2731.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: ANTÔNIO MENDES DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**4ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL****29-APELAÇÃO - AP 0000631-24.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000725-47.2013.827.2708.

APELANTE: MARIA TELMA PEREIRA COSTA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****30-APELAÇÃO - AP 0000769-88.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000618-03.2013.827.2708.

APELANTE: LINDALVA LOPES DA SILVA ARAUJO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****31-APELAÇÃO - AP 0000796-71.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000632-84.2013.827.2708.

APELANTE: MARIA LUCIA DE MOURA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**32-APELAÇÃO - AP 0000825-24.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000634-54.2013.827.2708.

APELANTE: MARILENE BISPO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**33-APELAÇÃO - AP 0001150-96.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000720-25.2013.827.2708.

APELANTE: ELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001485-18.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000569-37.2015.827.2721.

AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**35-APELAÇÃO - AP 0001730-29.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000201-21.2011.827.2708.

APELANTE: VALDIVINO PEREIRA MIRANDA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**36-APELAÇÃO - AP 0003917-10.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021414-66.2015.827.2729.

APELANTE: JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**37-APELAÇÃO - AP 0004082-91.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000500-08.2011.827.2737.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

APELADO: MARCIO CARVALHO DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**38-APELAÇÃO - AP 0004613-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5026691-80.2012.827.2729.

APELANTE: PABLO AUGUSTO ARAÚJO AMARAL.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005125-29.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5026618-74.2013.827.2729.

AGRAVANTE: JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

AGRAVADO: ALBERTO ÁVILA SABACK.

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES/KATIA BOTELHO AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**40-APELAÇÃO - AP 0005263-93.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027550-79.2015.827.2729.  
APELANTE: SANTINO BARBOSA DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007503-55.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000152-98.2017.827.2726.  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
AGRAVADO: JOSE BATISTA DE CARVALHO.  
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**42-APELAÇÃO - AP 0013850-41.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000663-22.2015.827.2741.  
APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.  
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.  
APELADO: CICERO DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

**5ª Turma Julgadora**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Pauta**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 23/2017**

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **23ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001687-92.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000344-10.2016.827.2712.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, 3X, NA FORMA DO ART.70,CAPUT, 1ª PARTE, - CP.

**APELANTE : JOENILSON TEIXEIRA MAGALHÃES E JOEDILSON TEIXEIRA MAGALHÃES.**

ADVOGADO(A): FÁBIO NATIÊ LIMA E SILVA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

**REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001758-94.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0021654-55.2015.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 217 – A – CP.

**APELANTE : F. DA L. S.**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

**REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002299-30.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001339-51.2015.827.2714.

TIPO PENAL : ART. 304, (3X) E ART. 180, §§1º E 2º - CP.

**APELANTE : IVALDO BERNARDO.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA/DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

**REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002537-49.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 5001252-54.2013.827.2722.

TIPO PENAL : ART. 1º, V, DO DEC. LEI Nº 201/67 C/C ART 71 E ART.69 -CP.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**APELADO : ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA.**

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

**REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002751-40.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0015509-18.2016.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, - CP.

**APELANTE : ANTONIO LEANDRO ALVES FEITOSA.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002932-41.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA .  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000196-57.2015.827.2704.  
TIPO PENAL : ART. 344, NA FORMA DO ART. 71, DO CP

**APELANTE : WELLINGTON PEREIRA DA SILVA.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003283-14.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0009906-13.2016.827.2722.  
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT, C/C ART. 61, I, AMBOS DO CP.

**APELANTE : DARLAN CARLOS DE OLIVEIRA.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003819-25.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001516-17.2016.827.2702.  
TIPO PENAL : ARTS. 217-A E 218-A, NOS TERMOS ART. 69, DO - CP

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**APELADO : N. D. C.**

ADVOGADO(A): FABIANO ALVES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>RELATORA</b>
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO	<b>REVISOR</b>
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	<b>VOGAL</b>

**9-APELAÇÃO CRIMINAL-AP 0004321-61.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0022563-63.2016.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11343/06.

**APELANTE : NATHALIA NASCIMENTO GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A) : ANA CARLA SILVA BORGES.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REVISOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004704-39.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0003123-76.2014.827.2721.

TIPO PENAL : ART 306 – CTB.

**APELANTE : ANTONIO MARCOS DA COSTA DELFINO**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REVISOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006874-81.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002445-27.2015.827.2721.

TIPO PENAL : ART. 129, §9 - CP.

**APELANTE : ANTONIO MARCOS DA COSTA DELFINO.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

**12-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0007574-57.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001326-73.2016.827.2728.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV, C/C ART.14, II, - CP

**RECORRENTE : LUCAS VIEIRA PIRES.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008341-32.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 5002149-38.2010.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT E §4º, DA LEI Nº 11343/06 E ART 12, DA LEI Nº 10826/03

**APELANTE : JOSE FILHO RODRIGUES DOS SANTOS.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**



JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
REVISOR  
VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015672-02.2015.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0006120-77.2014.827.2706.  
TIPO PENAL : ART.33 E 35, DA LEI Nº 11343/06  
**APELANTE : IZABEL PEREIRA DA SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
REVISOR  
VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002889-41.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0012928-64.2015.827.2706.  
TIPO PENAL :ART. 155, CAPUT, DO CP.  
**APELANTE : RAFAEL DOS SANTOS LIMA.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO  
DESA. JACQUELINE ADORNO  
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATOR  
REVISORA  
VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003196-92.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000577-84.2015.827.2730.  
TIPO PENAL :ART. 155, CAPUT, - CP.  
**APELANTE : RICARDO GUEDES DE ARAUJO.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO  
DESA. JACQUELINE ADORNO  
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATOR  
REVISORA  
VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006288-78.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0003661-68.2015.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 157,§2, I E II, C/C ART. 26 - CP  
**APELANTE : VINICIUS LIMA BEZERRA**  
ADVOGADO(A): CLAYTON SILVA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO  
DESA. JACQUELINE ADORNO  
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATOR  
REVISORA  
VOGAL

**18-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0009549-17.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : INSANIDADE MENTAL 0028056-21.2016.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 205, §2º, I E ART. 209, CAPUT C/C ART. 79 - CPPM.

**RECORRENTE : PEDRO SOUSA LOPES.**

ADVOGADO(A) : NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013805-71.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002333-06.2015.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV, DO CP.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO : WEIGH PEDRO DA SILVEIRA, SANDRO MORAIS FERREIRA E FAUZE DA SILVA BARBOSA.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013875-54.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000171-02.2016.827.2739.

TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E IV, DO CP.

**APELANTES : RONEY BORGES DE SOUZA E LEANDRO DIAS DA SILVA.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007561-58.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0020120-14.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 155, §2º, I E II (3X) C/C ART. 70, CAPUT E ART. 180, CAPUT - CP E ART. 244-B - ECA

**APELANTE : EDIVALDO REIS DOS SANTOS.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007618-76.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0012316-44.2016.827.2722.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.

**APELANTE : THALISSON IURY DIAS DOS SANTOS.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**RELATORA**  
**REVISORA**  
**VOGAL**

**23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009565-68.2017.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5002623-60.2012.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §§1º E 4º, I E II – CP.  
**APELANTE : CLEITON PEREIRA COSTA.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

**RELATORA**  
**REVISORA**  
**VOGAL**

**24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007703-62.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0012740-86.2016.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E ART. 180, CAPUT C/C ART. 69 - CP.  
**APELANTE : ALAN ARAÚJO DOS SANTOS.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**  
**REVISORA**  
**VOGAL**

**25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007977-26.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5000531-72.2012.827.2711.  
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI 10.826/03 E ART. 147 - CP.  
**APELANTE : GEOVANE MENDES DA CONCEIÇÃO.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATORA**  
**REVISORA**  
**VOGAL**

**26-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008174-78.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0007657-05.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, IV NA FORMA DO ART. 70 – CP  
**.APELANTES : PAULO HENRIQUE FARIAS DA SILVA E KEVINY RAFAEL DIAS FARIAS.**  
 DEF.PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA  
REVISORA  
VOGAL

**27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010594-56.2017.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001698-82.2017.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II C/C ART. 14, II - CP.

**APELANTE : MACIEL NUNES SARAIVA.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA  
REVISORA  
VOGAL

**28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007445-52.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002815-69.2016.827.2721.  
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, DO CP, C/C ART. 7º DA LEI Nº 11.340/06.

**APELANTE : HUDSON KASSIO DO COUTO.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RELATORA  
VOGAL  
VOGAL

**29 -APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007582-34.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000347-07.2013.827.2736.  
TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP E ART. 7, I - LEI 11.340/06.

**APELANTE : FERNANDO AIRES RIBEIRO.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RELATORA  
VOGAL  
VOGAL

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAINA**  
**3ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **F A Z S A B E R** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de nº **0011601-21.2014.827.2706**, tendo como Requerente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**, em desfavor de **BANCO BRADESCO S/A**, sendo o presente Edital para **CITAR** a parte Requerida sendo: **Sr. JOSÉ PEREIRA NETO.**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº310.885.701-00, e seus avalista **Sr. PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO.**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº034.278.341-66, e **Sr. RENATO MAGALHÃES FERNANDES.**, encontram-se atualmente em local

incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como, **para no prazo de três (03) dias, PAGAR** dívida exequenda no valor de **R\$ 153.634,37 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias. 2º)-**INTIME(M)** o(s) de que, querendo, poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.** 3º) **CIENTIFIQUE-SE AINDA**, executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No Prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do Exequente e comprovar o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso Em que:- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando 0(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2-sendo a proposta indeferida pelo Juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: "Todos os mecanismos de busca de endereços já foram utilizados, sem sucesso. Assim, os termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, CITE-SE a parte Executada por edital, com prazo de 30 dias, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução. INTIME-SE, também, quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). Advirta-o de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745-A)". Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA; **Em caso de revelia será nomeado um curador especial. (art. 257, § IV do NCPC).** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias de Junho de 2017. Eu \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA JUIZ DE DIREITO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de nº 0011601-21.2014.827.2706, tendo como Requerente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL., em desfavor de BANCO BRADESCO S/A, sendo o presente Edital para CITAR a parte Requerida sendo: Sr. JOSÉ PEREIRA NETO., brasileiro, casado, inscrito no CPF nº310.885.701-00, e seus avalista Sr. PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO., brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº034.278.341-66, e Sr. RENATO MAGALHÃES FERNANDES., encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como, para no prazo de três (03) dias, PAGAR dívida exequenda no valor de R\$ 153.634,37 (Cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias. 2º)-**INTIME(M)** o(s) de que, querendo, poderá oferecer **EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.** 3º) **CIENTIFIQUE-SE AINDA**, executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No Prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do Exequente e comprovar o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso Em que:- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando 0(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2-sendo a proposta indeferida pelo Juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: "Todos os mecanismos de busca de endereços já foram utilizados, sem sucesso. Assim, os termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, CITE-SE a parte Executada por edital, com prazo de 30 dias, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida ou indicar bens passíveis de penhora suficientes para garantir a execução. INTIME-SE, também, quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). Advirta-o de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 745-A)". Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA; Em caso de revelia será nomeado um curador especial. (art. 257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e

Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias de Junho de 2017. Eu \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, que digitei subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA JUIZ DE DIREITO

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

**Assistência Judiciária** O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, Juiz de Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação ALVARÁ JUDICIAL, Processo nº **5002800-36.2011.827.2706** – chave **572148323815** requerente **ADEUVALDO PEREIRA SANTOS** move em face de **MARIA DE LOURDES VIANA PEREIRA** que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO da requerida, **MARIA DE LOURDES VIANA PEREIRA**, brasileira, nascida em 13/11/1961, natural do Município de Araguatins-To, filha de Raimunda Viana do Santos, estando em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, ofereçam resposta ao pedido, no prazo de **quinze (15) dias**, sob pena de serem considerados verdadeiros fatos alegados na inicial. [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial eletrônico- E-PROC; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o **numero do Processo** e a **chave indicados** acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, 07 de fevereiro de 2017 E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, téc. Judiciária/Mat. 26759, digitei - CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA -Juiz substituto”

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 0018616-07.2015.**

Requerido: T.T.L

Vítima: T. M. T. L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima T. M. T. L., brasileira, sobre a r. sentença, lançada no evento 13, parcialmente transcrita a seguir “...Nesse contexto, faz-se imperioso o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a desistência da ofendida. Saliente-se que, em caso de nova agressão praticada pelo requerido contra a vítima, poderá ela postular novamente medidas para a sua proteção. Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS**

**Autorização Judicial nº. 0012150-31.2014.827.2706**

Requerentes: A, S. DOS R.

Requerido: R. P. DOS R.

FINALIDADE: intimar TATIANE PEREIRA DA SILVA, residente na Rua dos Engenheiros, nº. 480, Setor Jardim Paulista, nesta cidade, para, no prazo de 10 (dez) dias informar se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção arquivamento dos presentes autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2017 – Juiz de Direito Herisberto e Silva Furtado Caldas.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS**

**Guarda 0016589-51.2015.827.2706**

Requerente: M. DA P. DE A. DA S.

Requerido (s): V. DO N., D. F. DO N.

FINALIDADE: citar: DIVINO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de junho de 2017 – JHrisberto e Silva Furtado Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS****Tutela 0009756-17.2015.827.2706**

Requerente: W. A. DO N.

Requerido (s): M. A. F. DOS S.

FINALIDADE:citar: MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, Juiz de Direito Herisberto e Silva Furtado.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS****Procedimento Ordinário 0009585-94.2014.827.2706**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido (s): E. de S. M., J. S. da C., M. V. R. da S., I. R. da S. e R. N. D. S: FINALIDADE: citar: EVA DE SOUSA MACEDO e JOSÉ SOARES DA CRUZ, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferido o seguinte despacho no evento 22: "Defiro o pedido do evento 18,. Expeça-se edital de citação de E. S. M. e J. S. da C., com prazo de vinte dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local

**Central de Execuções Fiscais****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 5020330-82.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): WANESSA BRINGEL SILVA - CPF: 063.150.381-15.

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 15. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Araguaína, 19 de junho de 2017. (ass) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0019736-51.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): DARCY CARNEIRO DA SILVA - CPF: 440.337.371-20

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 08. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 20 de junho de 2017. (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0004957-28.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANDREA DE LEMOS SOUTO NESSO - CPF: 891.515.501-72

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 16. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ante o exposto, determino a expedição de alvará para levantamento dos valores transferidos para a conta à disposição do Juízo, na agência nº 0610, da Caixa Econômica Federal (evento 15/ANEXO2), cujo alvará deverá ser em nome da executada ANDREA DE LEMOS SOUTO NESSO, levando-se em consideração as devidas atualizações monetárias promovidas pela instituição financeira. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu

cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 19 de junho de 2017. (ass) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0023245-87.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MANOEL MESSIAS BATISTA DA SILVA - CPF: 369.705.491-00

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 08. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 0018237-66.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): PEDRO ALVES DE MORAES - CPF: 211.077.341-34

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 29. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 0019924-78.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): FRUTUOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 336.514.931-72

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 5020717-97.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOAQUIM CARNEIRO DE SOUSA - CPF: 462.036.564-53

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 0018559-86.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE BEZERRA DE QUEIROZ - CPF: 096.695.821-72



SENTENÇA: "(...) Ante o exposto , com base nos artigos. 337 e parágrafos e 485, V, do NCPC julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 5001237-36.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): NAVARRO & CAMPELO LTDA - ME - CNPJ: 07.537.423/0001-94

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 43. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 22 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 0020450-45.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOAO BATISTA SILVA GAMA - CPF: 302.176.871-72

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 0020171-59.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CARLOS LEVI DE SOUSA NOLETO - CPF: 302.572.631-87

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO".

**Autos: 0020696-41.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): DIVINO MUNIZ DE OLIVEIRA - CPF: 323.971.271-72

SENTENÇA: "(...) ".Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 21 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO

**Autos: 5002961-17.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JAYRON ALVES RIBEIRO - CPF: 566.271.491-68

JAYRON ALVES RIBEIRO - RG: 566.271.491-68

SENTENÇA: "(...) ".Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação

em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0019142-71.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA AUGUSTA BATISTA - CPF: 389.799.001-63

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 21 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0020873-68.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ROSITA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 169.344.661-87

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0017947-51.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 633.471.561-53

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0018874-17.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LEONARDO GONÇALVES ESTEVAM - CPF: 783.646.391-53

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 21 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

**Autos: 0019117-92.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): VIRGINIA CORREA CAMARGO - CPF: 611.895.881-53

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 12. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 20 de junho de 2017 (ass.) Juiz SERGIO APARECIDO PAIO.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Restituição de Quantia Paga c/c Indenização por Danos Morais (processo nº 5000873-86.2012.827.2710), tendo como requerente **EZIVON BANDEIRA COSTA e JOVITA DO NASCIMENTO DA COSTA**, e como requerido **M. Z. DA S. SOUSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, sendo o presente para intimar o requerido **M. Z. DA S. SOUSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença proferida no evento 25. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 22 de junho de 2017. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 5000370-02.2011.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado HELIELSON DA COSTA ALVES brasileiro, casado, lavrador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 26/07/1984, filho de Lourival Alves Pessoa e Pedrina Pereira Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 1 – Precatória6. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções dos artigos 121, § 2º, inciso IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, INTIMO-O a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia 16 de agosto de 2017, às 08:30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete (23/06/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 5000663-94.2010.827.2713**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: MANOEL JONAS DA CONCEIÇÃO

Requerido: ELISON VITOR DE SOUSA

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido ELISON VITOR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, autônomo, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar o pedido e manejar o respectivo recurso contra a decisão proferida no evento 01 DEC3, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e nomeação de curador especial (artigo 257, incisos I, III e IV do Código de Processo Civil). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 21 de junho de 2017. Eu, CREUZILENE DOS SANTOS LIMA PINHEIRO, Escrivã Judicial que a digitei e subscrevi. (ass..) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 0000929-19.2017.827.2715 – Carta Precatória**

Autor: Ministério Público

Acusado: Tulio Luiz Pedron Mezzomo e outros

Advogado: DR Josiane Mallet Balbe- RS/40048 DR. Tedy da Silva Soares- RS/60806

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados do acusado, acima mencionados, intimados da designação de audiência para 23/08/2017, às 10:00 horas, a se realizar na sala de audiências do fórum de Cristalândia-TO. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 22 de junho de 2017. Eu, Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

#### **3ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0002536-98.2016.827.2716** de **Tutela e Curatela - Nomeação**, tendo como Requerente **LUZIRENE DE ALENCAR REZENDE**, com referência à interdição de **DILMÁRIA DE ALENCAR REZENDE**; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/02/2017, foi decretada a interdição de **DILMÁRIA DE ALENCAR REZENDE**, brasileira, solteira, deficiente, carteira de identidade nº 26.922 - SSP/TO, CPF n 649.106.871-49, e nomeada como atual curadora definitiva sua irmã e Requerente, a **Sra. LUZIRENE DE ALENCAR REZENDE**, brasileira, união estável, carteira de identidade nº 2.676.037 - SSP/GO, CPF nº 484.876.191-34, em substituição a curadora, a **Sra. MARIENE LEAL COSTA**, falecida, ora mãe da mesma, devendo a atual curadora reger a pessoa da referida curatelada, velar por ela, administrar seus possíveis bens, representá-la em quaisquer atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 25 de maio de 2017. Eu, Carla Cavaleri Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **Justiça Gratuita**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0001692-85.2015.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente IRENE DIAS DOS SANTOS, com referência à interdição de MARCIA ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº. 1.109.092 SSP/TO, inscrita no CPF nº 052.628.801-93, residente na Rua Madre Belém nº 246, UC 8140960, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, é portadora de doença mental, o que a impede de exercer os atos da vida civil; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 08/02/2017, foi decretada a interdição de MARCIA ALVES FERREIRA, e nomeada como curadora definitiva, IRENE DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, portadora do Registro Geral nº. 742.829 SSP/TO, inscrita no CPF nº 027.758.021-84, residente na Rua Madre Belém nº 246, UC 8140960, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1.767, inciso I, do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 30 de maio de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, Matrícula 354475, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **Justiça Gratuita**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0000648-31.2015.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente EDMILSON BARBOSA OLIVEIRA, com referência à interdição de LUIZA NUNES BARBOSA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do Registro Geral nº. 187.017 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 774.456.781-15, residente na Rua Tocantins, Quadra 36, nº 02, (próximo a Igreja Santo Antonio), na Cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins; possui vários problemas de saúde, tendo bastante dificuldade de locomoção, estando desta forma impedida de reger os atos da sua vida civil, inclusive atividades basilares ligadas ao seu sustento, como fazer recebimento do seu benefício previdenciário, e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 08/02/2017, foi decretada a interdição de LUIZA NUNES BARBOSA, e nomeado como curador definitivo, EDMILSON BARBOSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do Registro Geral nº. 1530773016 SSP/BA, inscrito no CPF sob a numeração 324.456.791-

68, residente na Rua Tocantins, Quadra 36, Lote 07, nº 02, (próximo a Igreja Santo Antonio), Setor Cavalcante, na Cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1.767, inciso I, do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 30 de maio de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, Matrícula 354475, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **0001239-21.2014.827.2718 Ação Penal - Procedimento Ordinário**

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o acusado DEDIEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, amasiado, lavrador, RG n.º 045194052012-9 e CPF n.º 037.762.051-30, nascido no dia 10 de maio de 1985, natural de Filadélfia/TO, filho de José Pereira da Silva e Cristina Bandeira da Silva, residia na Rua Santa Inês, s/nº, Setor Inês Costa Bento, Filadélfia/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA CONDENATÓRIA do evento 79, dos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0001239-21.2014.827.2718, que o condenou nas penas do Artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro, à pena de de 08 (oito) meses de reclusão, no regime aberto, bem como pena de multa consistente em 10 (dez) dias-multa, no valor unitário o dia-multa equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, a ser corrigido mediante incidência de correção monetária (INPC) desde a data do fato. Sendo concedido o benefício legal da substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade em entidade a ser escolhida pelo juízo da execução, pelo tempo da pena fixada, à razão 01 (uma) hora por dia de condenação. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 22 de junho de 2017. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**

##### **Ação Penal Nº 5001084-61.2013.827.2719**

Réu: João de Souza Ribeirto

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente CITADO o acusado: João de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 10/04/1971, natural de Arapoema-TO, filho de Antonio Souza Ribeiro e Divina Francisca, inscrito no RG. Nº 3367651-DGPC-GO, estando em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 29 § 1º, III e 34, parágrafo único III da lei nº 9.605/98, na forma do artigo 70 do CP. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia,TO, aos 22 de junho de 2017. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

#### **Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**

##### **Ação Penal Nº 5001084-61.2013.827.2719**

Réu: Amilton Alves da Silva

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente CITADO o acusado: Amilton Alves da Silva, brasileiro, solteiro lavrador, nascido aos 27/02/1972, natural de Inhumas-GO, filho de Eterno Alves da Silva e Lídia Qualhato da Silva, estando em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e

arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 14 da Lei nº 10.826/03. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 22 de junho de 2017. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 061/2017 Prazo: 20 (VINTE) dias. O Juiz de Direito Marcio Soares da Cunha, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo: **Processo nº 5002562-98.2013.827.2721 - Chave Processo: 783149626313** Ação: USUCAPIÃO Requerente: ADEVALDO COELHO PERES e CHARLIE CRISTIANI FREITAS Requeridos: GERSON RODRIGUES DOS SANTOS e IAMAR ROSANI RODRIGUES SANTOS **FINALIDADE: CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queiram, apresentarem resposta, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores.** DESPACHO do Evento 70: "Por fim, Defiro a renovação da citação editalícia de evento 51, nos moldes requerido (item 2). Intime-se. Cumpra-se. Guaraí/To, data do sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito". ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 20 de junho de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito respondendo (Portaria 754/2017)

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 5002716-19.2013.827.2721**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A.L.B.S.

Requerido: LUÃ PACHECO DE SOUSA

**SENTENÇA:** "(...) Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei pelo executado, antes porém, defiro os benefícios da assistência judiciária ante o documento juntado no evento 54, assim, em face do executado ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Guaraí-TO, 26 de maio de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO".

## **GURUPI**

### **Juizado Especial Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0017391-98.2015.8272722 – procedimento do Juizado Especial Cível**

Exequente: Ricardo Pereira Rodrigues

Advogado: Marisa Pereira Silva Gonçalves OAB/TO 6816

Executado: Banco Santander ( Brasil) S/A

Advogados: Henrique José Parada Simão, OAB/SP 221.386

Elisia Helena de Melo Martini OAB/RN 1853

**SENTENÇA:** "(...) Pelo exposto, determino a remessa a Cojun para cálculo do valor execução conforme definido na sentença até a data do efetivo depósito, 06/09/2016, conforme consta no evento 47. Ressalto que a parte executada efetuou o pagamento no prazo do art. 523 do CPC, pelo que não incide a multa de 10%. Deverá também nos cálculos ser descontado o valor do depósito para apuração de eventual valor

remanescente. Após apresentação dos cálculos, intimem-se as partes para manifestação em 05 (cinco) dias.. Determino a vinculação dos referidos advogados ao sistema . Gurupi, 22 de maio de 2.017. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

### **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**C. Precatória:** 0004390-75.2017.827.2722

Chave: 278711608317

Processo de Origem: 5670412.81.2014.8.09.0007

Ação: EMBARGOS DE TERCEIRO

Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS - GO

Autor(a): ANDRÉ MOURA DOS SANTOS

Advogado(s): JOY WILDES RORIZ DA COSTA (OAB/GO 14.351)

Requerido: MANOEL ANDRADE NETO

Advogado(s): GERSON JOSÉ LUCIANO RAMOS (OAB/GO 29.560)

**INTIMAÇÃO: Intimação das partes e advogado(s), para comparecem a audiência redesignada, neste juízo, para o dia 06 de julho de 2017, às 15h00min.**

## **MIRACEMA**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0001065-20.2016.827.2725, requerido por NAIRES BARREIRA DA CRUZ CORREIA, LAISA BARREIRA DA CRUZ CORREIA, LAIANE BARREIRA DA CRUZ CORREIA, sendo o presente para CITAR os herdeiros LAIANE BARREIRA DA CRUZ CORREIA, LAISA BARREIRA DA CRUZ CORREIA, NAIRES BARREIRA DA CRUZ BARREIRA E PEDRO DOS SANTOS CORREIA FILHO, para *QUE TOMEM CONHECIMENTO DOS TERMOS DA INICIAL E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E SE HABILITEM NOS AUTOS NO PRAZO DE 20 DIAS, BEM COMO SE MANIFESTAREM SOBRE OS VALORES ATRIBUIDOS AOS BENS. DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 19 de junho de 2017. Eu, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO, MAT. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

FINALIDADE: INTIMAR o requerido VISCONDE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casados, guarda, em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte final da sentença de evento 18, a seguir transcrita: "...HOMOLOGO, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado)evento 12), formulado, por MARCOS PAUO PASSOS DE OLIVEIRA, representado por sua genitora IEDA SUARTE PASSOS. Publique-se Registre-se. Intimem-se. E após trânsito em julgamento. E após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento o cumprimento do acordo, após arquivem-se, observando-se as formalidades legais. Miracema do Tocantins-TO, em 17 de abril de 2012. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 22 de junho de 2017. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0000402-71.2016.827.2725, 560620890416 tendo como requerente ROSILENE RIBEIRO DA SILVA e Interditando(a) ROSIVELTO RIBEIRO DA SILVA e que a sentença de ev. 40, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSIVELTO RIBEIRO DA SILVA conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, e decreto a interdição parcial de ROSIVELTO RIBEIRO DA SILVA, para exercer os atos da vida civil, especialmente relacionada aos direitos de natureza

patrimonial, que deverá ser praticado através de seu curador. Esta curatela não alcança nem restringe os direitos de família (de se casar e de ter filhos), de trabalhar, de votar e ser votado, de ser testemunha e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência, entre outros que a(o) interditado(a) demonstre ter plenas condições de praticá-los. Nos termos do artigo 1.755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curador a pessoa de ROSILENE RIBEIRO DA SILVA. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE o respectivo Termo e INSCREVA-SE a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo. Nos termos do art. 755, § 3º do CPC, PUBLIQUE-SE esta sentença, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema/TO, em 08 de março de 2017. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 22 de junho de 2017.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias (Eventuais Interessados)**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0036538-55.2016.827.2729, proposta por, FAUSTINO LUIZ TAVARES, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº. 248.721, SSP/TO, em face de ARMANDO REBESQUINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº. 7341660-SSP/SC e sua esposa JACI SILVA REBESQUINI, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "APENSAR ÀS DEMAIS AÇÕES CONTRA OS MESMOS RÉUS. Defiro a emenda do evento 25 para a retificação do polo passivo. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes, E ESPOSAS para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Devem desde já apresentarem rol de testemunhas e perícias e assistentes técnicos sob pena de preclusão. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação e ausência em audiência, acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 277, §2º e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município com prazo de 45 dias. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. O autor deve juntar aos autos certidão indicando a inexistência de ações possessórias ou reivindicatórias durante o prazo da usucapião alegada NO PRAZO DE 15 DIAS. Novo Acordo, 01 de junho de 2017. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 22 de junho de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias (Eventuais Interessados)**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 0000401-43.2017.827.2728, proposta por, JOÃO MARCUS FERREIRA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n. 041.486.171-00, RG n. 982.183 SSP/TO, em face de DELSA MELANIA UGHINI COZER, brasileira, viúva, comerciante, LEONARDO UGHINI COZER, brasileiro, casado, administrador de empresas, GRAZIELA UGHINI COZER FONSECA, brasileira, casada, LEANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, LAÉRCIO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, comerciante, DANIELA UGHINI COZER, brasileira, solteira, LIZANDRO UGHINI COZER, brasileiro, solteiro, estudante, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "APENSAR ÀS DEMAIS AÇÕES CONTRA OS MESMOS RÉUS. Lei nº 6969/91. Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes E ESPOSAS para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Devem desde já apresentarem rol de testemunhas e perícias e assistentes técnicos sob pena de preclusão. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação e ausência em audiência, acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 277, §2º e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município



com prazo de 45 dias. Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. O autor deve juntar aos autos certidão indicando a inexistência de ações possessórias ou reivindicatórias durante o prazo da usucapião alegada NO PRAZO DE 15 DIAS. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. Aline Marinho Bailão Iglesias. Juíza de Direito." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, matrícula 271156, que o digitei.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI - inscrito no CPF: 49307932620, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum - Nº 0029514-10.2015.827.2729 - (Chave nº 505425463515) - que lhe move FERNANDO BELIZZARIO SILVA - CPF: 02601131152 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 10 de abril de 2017. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

### **4ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio

**INTIMA** a Requerida ELETRO ELETRO COM. MÓVEIS LTDA, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5001259-69.2006.827.2729**

**AÇÃO: Cumprimento de sentença**

**VALOR DA CAUSA: R\$ 11.715,00**

**REQUERENTE(S): SEMP TOSHIBA**

**REQUERIDO(S): ELETRO ELETRO COM. MÓVEIS LTDA**

**FINALIDADE: INTIMAR ELETRO ELETRO COM. MÓVEIS LTDA**, em endereço incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito reclamado no valor de R\$ 155.056,86 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. **DESPACHO:** "... No mais, com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito reclamado no valor de R\$ 155.056,86 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sem prejuízo, caso não seja pago o valor acima no prazo especificado (15 dias), fica deferida desde logo, a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCP, art. 854). Intime-se e cumpra-se."

**SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de junho de 2017. Eu \_\_\_LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, que conferi e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido ADRIANO HELENO HENVIRS, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0016131-91.2017.827.2729**

AÇÃO: Consignação em Pagamento

VALOR DA CAUSA: R\$ 624,37

REQUERENTE(S): MILENA MILHOMEM DA SILVA

REQUERIDO(S): ADRIANO HELENO HENVIRS

FINALIDADE: CITAR ADRIANO HELENO HENVIRS, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, e INTIMAR, para comparecer na Audiência -Conciliação - Designada - Central de Conciliação para o dia 11/10/2017 às 09:00:00 horas a qual se realizará na Sala de Audiências da Central de Conciliação - CEJUSC, no Edifício do Fórum – Térreo, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 16 de junho de 2017. Eu \_\_\_LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, que conferi e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido MARCIO CESAR DOUAKI - ME, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0029722-57.2016.827.2729**

AÇÃO: Procedimento Comum

VALOR DA CAUSA: R\$ 150,00

REQUERENTE(S): RENATO LASCH

REQUERIDO(S): MARCIO CESAR DOUAKI - ME

FINALIDADE: CITAR MARCIO CESAR DOUAKI - ME, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "... Assim, esgotadas as vias de localização da parte requerida, defiro o pleito do evento 19 para os fins de determinar a citação de MARCIO CESAR DOUAKI –ME, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o despacho do evento 4. Cumpra-se."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 16 de junho de 2017. Eu \_\_\_LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, que conferi e subscrevo.

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0019759-88.2017.827.2729**

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ERIMATAN MARTINS SOARES

**FINALIDADE:** O juiz de Direito JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ERIMATAN MARTINS SOARES (vulgo Natan) brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 23/02/1994 em Porto Nacional-TO, filho de Pedro Soares da Silva e Iracirene Martins Carvalho, RG nº 1041957, SSP-TO, CPF nº. 048.500.961-74, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0019759-88.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "1) No dia 12 de março de 2016, no período aproximado entre as 03h00min e 04h00min, no estacionamento onde foram realizados os Jogos Mundiais Indígenas, região Bertaville, Palmas-TO, os acusados Erimatan Martins Soares e Wanderson Oliveira Carvalho em concurso de pessoas e comum desígnio de intenções, mataram, por motivo fútil, mediante recursos que tornaram impossível a defesa da vítima Glaiison dos Santos Cardeal, causando ferimentos

suficientes para levá-lo a óbito, conforme Laudo Pericial Necroscópico<sup>1</sup>. 2) Nas mesmas condições de data, local e horário, o primeiro denunciado tentou matar Alessandro Pereira Carvalho e Matheus da Conceição da Silva, vez que assumiu o risco de causar suas mortes ao atingi-los<sup>2</sup> com disparos efetuados em meio à multidão. Segundo relatado nos autos, acusados e vítimas estavam no local dos fatos, conhecido como ambiente público de realização de festas e exibição de som automotivo da capital. Em certo momento, Welington Ferreira Martins Santos, colega da vítima fatal, dirigiu-se até seu carro a fim de trazê-lo próximo do local onde estavam seus pares. Para tanto, a vítima Glaiison ficou “segurando” uma vaga de estacionamento. Entretanto, antes que Welington chegasse à vaga que Glaiison reservara, Erimatan Martins Soares tomou a frente, acelerando o veículo Gol G4 preto em direção à vítima. Após desviar-se da colisão batendo com as mãos sobre o capô do carro, a vítima fatal iniciou uma breve discussão com seu algoz, sendo surpreendentemente agredido por Wanderson Oliveira Carvalho (vulgo Panda), que o golpeou utilizando um capacete, fazendo com que a vítima fosse ao chão e em seguida saísse em disparada. Ato contínuo, Natan empunhou a arma e deflagrou vários tiros em direção à vítima fatal Glaiison dos Santos Cardeal, a qual veio a óbito instantes após ser atingido. Neste ínterim as vítimas Alessandro Pereira Carvalho e Matheus da Conceição da Silva também foram alvejados, sendo encaminhados às unidades de atendimento médico disponíveis. Pelo exposto, conclui-se que os denunciados ERIMATAN MARTINS SOARES (vulgo Natan) e WANDERSON OLIVEIRA CARVALHO (vulgo Panda) incidiram nas condutas descritas no art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima), na forma do art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, no tocante à vítima Glaiison dos Santos Cardeal, e ERIMATAN MARTINS SOARES (vulgo Natan) incidiu nas condutas do art. 121, caput, nos moldes do art. 14, inciso II c/c art. 18, inciso I (última figura), na forma do art. 70, todos do Código Penal Brasileiro em relação às vítimas Alessandro Pereira Carvalho e Matheus da Conceição da Silva, motivos pelos quais o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que seja recebida e autuada com instalação do devido processo legal, observado o rito processual trazido pela Lei 11.689/2008 (artigos 406 e seguintes do CPP), citando-se o denunciado para responder aos termos da presente ação penal e, ao final ser pronunciado e condenado perante o E. Tribunal do Júri., com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, sob as cominações legais para deporem em juízo.” **DECISÃO:** “[...] Determino a cisão do feito em relação ao acusado ERIMATAN MARTINS SOARES. Por oportuno, desde já determino sua citação via edital com prazo de 15 (quinze) dias. [...] Palmas/TO, 02/06/2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22/06/2017. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

#### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

**EDITAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**AUTOS 0001485-76.2017.827.2729**  
 Ação: EXECUÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Reeducando: **WISLEY RIBEIRO GOMES**  
 FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **WISLEY RIBEIRO GOMES**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 03/03/1994, natural de Porto Nacional/TO, filho de Geronil Ribeiro Neres e de Marivânia Gomes Nascimento, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**AUTOS 0000563-35.2017.827.2729**  
 Ação: EXECUÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Reeducando: WESLEY DAVI DAMASCENO ROSA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): WESLEY DAVI DAMASCENO ROSA SILVA, brasileiro(a), casada, nascido(a) aos 16/09/1983, natural de Porangatu/GO, filho de Sebastião da Silva e de Abadia de Fátima Danasceno, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS 0007112-61.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: SILMARA GODOY IOSSI

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): SILMARA GODOY IOSSI, brasileiro(a), solteira, nascido(a) aos 15/11/1991, natural de Porto Nacional/TO, filho de Celson Antônio Iossi e de Márcia Correia de Godoy, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS 0005111-06.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ROBERTO DA ANUNCIAÇÃO FÉLIX

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): ROBERTO DA ANUNCIAÇÃO FÉLIX, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 29/07/1981, natural de Porto Nacional/TO, filho de Maria de Fátima da Anunciação Félix, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS 0035266-26.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), união estável, nascido(a) aos 06/03/1985, natural de Goiânia/GO, filho de Antônio Divino de Paula e de Suelene Diogo de Oliveira e Paula, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS Nº: 0019465-07.2015.827.2729 Ação: AÇÃO PENAL Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: OSMAILSON PEREIRA BATISTA PRAZO: 15 DIAS FINALIDADE: CITAR o acusado OSMAILSON PEREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, polidor de piso, nascido aos 29/08/1992 em Ponte Alta do Tocantins-TO, filho de Argemiro Pereira Batista e Neuza Alves dos Santos, RG nº 1223577, CPF nº 048.657.851-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara criminal no dia 31/07/2017, às 15h a fim de participar de audiência ora, designada, onde se acha denunciado na prática do artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, nos termos da Denúncia da qual já foi cientificado. E para que chegue ao conhecimento de todos ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no Placar do Fórum Local. DESPACHO: “Analisando o presente processo verifico que o acusado ainda não foi citado por edital que é a última instância na tentativa de localizá-lo. Diante disso, suspendo a presente audiência remarcando-a para o dia 31 de julho de 2017 às 15h00. Cite-se por edital com o prazo de 15 dias. Saem os presentes intimados. Registre-se. Cumpra-se”. Rodrigo Alves Barcellos, Juiz de Direito em substituição”.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

### **AUTOS DE AÇÃO PENAL nº 5006450-51.2013.827.2729**

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína-TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5006450 - 51.2013.827.2729**, tendo como Denunciado: **VALDIVINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido aos 15/07/1978, natural de Miracema -TO, filho de Manoel Ribeiro dos Santos e de Altiva Cândida Oliveira, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciência s acusação e defesa. Palmas/To, 20 de Outubro de 2016. Antiórgenes Ferreira de Souza, Juiz de Direito, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas/To, aos 07 de Junho de 2017. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo Antiórgenes Ferreira de Souza Juiz de Direito.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº.2012.0001.5225-5**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: FRANCISCO ALVES DA COSTA

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

ATO ORDINÁRIO: "Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização dete feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000567-57.2012.827.2730, oportunidade que após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 22 de junho 2017- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOR Nº 0000072-50.2016.827.2733** - CHAVE: 270370127316 AÇÃO: Conversão de Separação Judicial em Divórcio REQUERENTE: RAIMUNDO BENTO DE SOUZA - CPF: 00346797829 REQUERIDO: MARILENE BENTO DA CUNHA A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso - TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, proposta pelo requerente RAIMUNDO BENTO DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, nascido em 19/08/1955, portador da CIRG n. 23.355.590-0 SSP/SP, CPF n. 003.467.978-29, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, localizada na zona rural do município de Santa Maria do Tocantins-TO, em desfavor da requerida MARILENE BENTO DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, profissão desconhecida, nascida em 23/11/1957, filha de Epitacio Ribeiro da Cunha e Maria de Nazaré Santana Cunha, atualmente residente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação e caso queira apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do

Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Marcia Theodoro dos Santos - Escrivã - Matrícula 352078, digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura eletrônica lançada abaixo como sendo da MMª Juíza de Direito Dra. Luciana Costa Aglantzakis .

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOR Nº 0000072-50.2016.827.2733** - CHAVE: 270370127316 AÇÃO: Conversão de Separação Judicial em Divórcio REQUERENTE: RAIMUNDO BENTO DE SOUZA - CPF: 00346797829 REQUERIDO: MARILENE BENTO DA CUNHA A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso - TO, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, proposta pelo requerente RAIMUNDO BENTO DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, nascido em 19/08/1955, portador da CIRG n. 23.355.590-0 SSP/SP, CPF n. 003.467.978-29, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, localizada na zona rural do município de Santa Maria do Tocantins-TO, em desfavor da requerida MARILENE BENTO DA CUNHA, brasileira, separada judicialmente, profissão desconhecida, nascida em 23/11/1957, filha de Epitacio Ribeiro da Cunha e Maria de Nazaré Santana Cunha, atualmente residente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação e caso queira apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Marcia Theodoro dos Santos - Escrivã - Matrícula 352078, digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura eletrônica lançada abaixo como sendo da MMª Juíza de Direito Dra. Luciana Costa Aglantzakis .

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS** AÇÃO PENAL Nº: 5000073-25.2008.827.2734 RÉU: DEUSDETE RODRIGUES BATISTA, JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, LALDI PEREIRA DE CARVALHO, FERNANDO MARTINS CANDIDO, JOSE RENATO DANTAS SANTOS. A Doutora CIBELE MARIA BELLEZZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA os acusados **DEUSDETE RODRIGUES BATISTA, JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, LALDI PEREIRA DE CARVALHO, FERNANDO MARTINS CANDIDO, JOSE RENATO DANTAS SANTOS. Atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento 07, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc..., Trata-se de Ação Penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO contra ADALBERTO COSTA Trata-se de Ação Penal Pública em que o Ministério Público do Estado do Tocantins denuncia DEUSDETE RODRIGUES BATISTA, JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, LALDI PEREIRA DE CARVALHO, FERNANDO MARTINS CANDIDO, JOSE RENATO DANTAS SANTOS, qualificados na denúncia encartada ao evento 01 - INIC2, por terem, em tese, praticado a conduta descrita no artigo 34, caput e parágrafo único, inciso III, da Lei 9.605/98 c/c artigo 29 do Código Penal, com arrimo nos fatos que seguem: Pois bem. Compulsando os autos, verifico que in casu há que se reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, do CP. É forçoso convir que o "direito de ação" faz parte do sistema constitucional de garantias próprias do Estado Democrático de Direito, razão pela qual alguns autores preferem denominá-lo de "direito constitucional de ação", enquanto que outros optam por enquadrá-lo no "direito de petição", de ordem a não conflitar, como amplamente admitido, com os condicionamentos legais à apreciação do mérito da pretensão deduzida. **EX POSITIS**, declaro extinta a punibilidade dos acusados DEUSDETE RODRIGUES BATISTA, JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, LALDI PEREIRA DE CARVALHO e FERNANDO MARTINS CANDIDO, JOSE RENATO DANTAS SANTOS, já qualificados, com fincas no art. 107, IV, c/c os arts. 109, VI (com redação anterior à Lei nº 12.234/10), 110, § 1º, e 114, II, todos do CP, e art. 61 do CPP. Devem, portanto, ser cancelados todos os registros cartorários referentes ao presente feito, ficando os réus, outrossim, isentos do pagamento das custas processuais. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito - NACOM- Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 22 de Junho de 2017. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 15 DIAS**

**ACUSADO. VALDINEI DOS SANTOS BARROS**

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 15 (quinze dias) virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000023.64.2006.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. VALDINEI DOS SANTOS BARROS, brasileiro, tratorista, nascido aos 06/06/1982, natural de Teresina-PI, filho de Pedro Alves de Barros e Mria do Carmo Santos, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155 § 4º Incisos I e IV do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme fls. 64 pelo Senhor. Guiomar Gomes Nogueira, Oficial de Justiça da Comarca de Paraiso-TO, incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, INTIMADO da Sentença. Ante o exposto, com base no que dos autos constam, sob a égide do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal e absolvo o acusado Valdiney dos Santos Barros, das imputações de crime do artigo 155, §4º, I e IV, do Código Penal, veiculada nesta ação penal. Sem custas, sem honorários. Transitada em julgado, às providências de praxe. P.I. Pium/TO, 21/06/2017. Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 15 DIAS****ACUSADO. MILTON VIERIA BRITO**

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 15 (quinze dias) virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0000137.10.2014.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. MILTON VIERIA BRITO, brasileiro, união estável, motoqueiro, nascido aos 11/04/1964, natural de Tuntum-MA, filho de Iraci Vieira de Souza Brito, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 147 do Código Penal e artigo 21 do decreto-lei 3.688/41 todos c/c art. 7º incisos I e II da Lei nº 11.340/06 todos c/c art. 69 do estatuto Repressivo Criminal. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão no evento 10 pelo Senhor. Arion do Nascimento Lopes, Oficial de Justiça hadoc desta Comarca de Pium-TO incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, INTIMADO da Sentença. Ante o exposto, com fundamento no artigo 61, do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 107, IV (primeira figura) e 109, VI, ambos do Código Penal, declaro extinta a pretensão punitiva estatal em relação ao acusado Milton Vieira Brito, pelas imputações que lhes são feitas nestes autos previstas nos artigos 147 do Código Penal e 21 do Decreto-Lei 3.688/41 ambos combinados com o artigo 7º, incisos I e II da Lei nº 11.340/06, todos combinados com art. 69 do Código Penal. Custas na forma da lei. Sem honorários advocatícios. Desde já, fica determinada intimação por edital, se for o caso. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 CGJUS. P.I. Cumpra-se. Pium/TO, 22 de junho de 2017.

**PORTO NACIONAL**  
**1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO ADVOGADO****AUTOS Nº 5000200-90.2004.827.2737 – CHAVE Nº 121436256915**

RÉU: BENTO BARROS DA SILVA

INTIMADO, POR MEIO DO PRESENTE, O DR. BRUNO DA SILVA DIAS SOARES – OAB-PI 13770 E DR. HILSON CUNHA NOGUEIRA – OAB-PI 2870, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/12/2017, ÀS 14:00:00, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DA(S) CARTA(S) PRECINTIMADO. FICA AINDA INTIMADO O. DR. BRUNO DA SILVA DIAS SOARES – OAB-PI 13770 E DR. HILSON CUNHA NOGUEIRA – OAB-PI 2870. A PROVIDENCIAR SEU CADASTRO FRENTE AO SISTEMA E-PROC DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DORA MAIA BARROS PEREIRA**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **DARA MAIA BARROS PEREIRA - AUTOS Nº: 0001846-74.2014.827.2737** requerida por **ZORAIDE DA CRUZ MAIA BARROS**, foi decretada a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO** ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, E DECRETO A INTERDIÇÃO DE **DARA MAIA BARROS PEREIRA** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **ZORAIDE DA CRUZ MAIA BARROS**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO

CÓDIGO CIVIL, PARA FINS DE ASSISTÊNCIA/REPRESENTAÇÃO NOS ATOS DA VIDA CIVIL DE CUNHO NEGOCIAL E DE GESTÃO PATRIMONIAL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART. 11755 §3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ , INFORMAR O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A) P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 10 DE AGOSTO DE 2016. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 22 de junho de 2017 (22/06/2017). Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processa a ação de Divórcio Litigioso, autuada sob o nº 0001604-38.2016.827.2740, tendo como requerente LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA BOTELHO e como requerido RAIMUNDO ALVES BOTELHO, sendo o presente para CITAR requerido o RAIMUNDO ALVES BOTELHO, brasileiro, casado, nascido em 1953, natural Santo Antonio, município de Sambaíba-MA, filho de Antonio Fernandes Botelho e Antonia Alves de Freitas, atualmente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR- "As partes estão casadas desde o ano de 1977, conforme certidão de casamento anexa. Desde o ano de 1986 que as partes se separaram de fato, sendo que, a partir desta data, a requerente não encontrou mais com o requerido. As partes não têm filhos menores, bem como não constituíram bens na constância do casamento. Atualmente, a autora não tem a menor ideia do local em que reside o demandado. Diante dos fatos acima narrados, não restou alternativa a autora, a não ser propor a presente ação de divórcio litigioso. Ao final requereu a assistência judiciária, a procedência do pedido com a decretação do divórcio, e a expedição de mandado para o Cartório de Registro Civil competente para as averbações necessárias". O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017). Eu \_\_\_\_\_ Rosiane Gomes da Rocha- Servidora de Secretaria- que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **ARAGUAÇU**

#### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico(site [ww.w.tjto.jus.br](http://ww.w.tjto.jus.br), link : e-proc,

**Consulta processual: 5000318-50.2013.827.2705**

Chave do processo 723472018913

Ação : Execução

Exequente Banco Bradesco S.A

Executado ENI CABRAL DE ALMEI DA e outro

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR os executados: ENI CABRAL DE ALM EIDA, brasileiro, casado, portador do CPF n.057.755.401-82 e o avalista OESSE BORBORA DE ALM EIDA, brasileira, casada, portadora do CPF n. 926.089.651-72, ambos residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento reclamado na inicial, no valor de R\$ 68.493,92 (sessenta e oito mil, quatro- centos e noventa e três reais e noventa e dois centavos}, com os seus acréscimos legais, bem como das custas e despesas processuais, cientificando-os que os honorários advocatícios, foram arbitrados em 10% (dez) por cento, sobre o



valor do débito e que será reduzido a metade, no caso de pronto pagamento, cientificando-os também, que foi arresto o seguinte imóvel rural, com área de 169.40,00ha, equivalente a 35 alqueires, devidamente registrado junto ao CRI de Sandolândia - TO, sob a matrícula n. 1.405, bem como que não efetuando o pagamento, o arresto será convertido em penhora, e terão o prazo de quinze dias, para embargos, contado da expiração do prazo do edital, bem como e no caso de revelia, lhes serão nomeado curador especial.

Araguaçu – To, 06 de abril de 2017.

**NELSON RODRIGUES DA SILVA**  
JUIZ DE DIREITO.

**GURUPI**  
**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0003779-25.2017.827.2722**, de Ação **Execução** requerida por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **TRANSPORTADORA ALVES GURUPI EIRELI ME**, e, por este meio CITA de os executados atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 17.509,87 (dezesete mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos) acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos chegarem e bastem para garantir o valor do débito, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias embargar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. Eu, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra. Adailton Lima Marinho Técnico Judiciário de 1ª Instância

**PALMAS**  
**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: (15) QUINZE DIAS**

**AUTOS Nº: 5003800-02.2011.827.2729 – Chave: 471355105911**

**AÇÃO:** Cumprimento de Sentença – Valor da Causa R\$ 7.671,98

**REQUERENTE:** PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

**ADVOGADO:** EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242B

**REQUERIDO:** DÁRIO DARCI HAEFLIGER

**FINALIDADE:** Proceder a **INTIMAÇÃO** de **DÁRIO DARCI HAEFLIGER** – CPF: 157.682.950-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - **R\$ 7.671,98** (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput*, NCPC, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

**DECISÃO:** “ Recebo a inicial, pois presentes, a princípio os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital(art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput*, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC.

Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados;

- a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC);
- b) Depositar os bens constrita dos na forma da lei. O advogado da parte autora, a partir do ajuizamento da ação, deve disponibilizar para seu cliente, a chave do processo, para que ele possa bem acompanhar o andamento da ação, porque

em tempos de processo digital, por força da Lei 11.419/06, não é mais necessário intimar pessoalmente as partes tradicionalmente, para absolutamente nada, especialmente quanto a atos decorrentes da inércia do advogado, para cumprir diligência de seu dever.

O Oficial de Justiça, se acionado, para bem cumprir esta decisão, deverá imprimir a folha de rosto do processo, para compor a contra fé.

... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 11/05/2017.

**LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
Juiz de Direito

### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação MONITÓRIA nº 5003807-62.2009.827.2729 proposta por DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA. Em desfavor de VALDEMAR GOERGEN.

**FICA(M) CITADA(S)** a(s) parte(s) requerida(s), VALDEMAR GOERGEN inscrito sob o CPF Nº 212.244.200-04, residente(s) em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação e, bem como para que, caso queira(m), pague(m) ou embargue(m), sob pena de constituir-se de pleno de direito o título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará(is) isento(s) de custas processuais e honorários advocatícios. FICA ADVERTIDO o requerido de que será nomeado curador em caso de revelia. Valor da causa: R\$ 23.470,02 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta reais e dois centavos)

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29.03.2017). Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
Juiz de Direito – em substituição

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **DECRETO**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 191, de 23 de junho de 2017**

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentações financeiras.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso XVII, do Regimento Interno desta Corte, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.644, de 30 de maio de 2017 e Ofício nº 218 do Governo do Estado do Tocantins.

#### **DECRETA:**

Art. 1º A limitação de empenho e movimentações financeiras no orçamento aprovado para o Poder Judiciário do Tocantins para o exercício de 2017 da unidade gestora 0100 - Recursos Ordinários da Administração Direta, no montante de **R\$ 13.138.468,00** (treze milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme quadro seguinte:

<b>Ação Orçamentária – PI</b>	<b>Natureza de Despesa - ND</b>	<b>Valor R\$</b>
Modernização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário	44.90.52	4.990.000,00

0501.02.061.1145.1100		
Renovação e Ampliação da Frota de Veículos do Poder Judiciário - 0501.02.061.1145.1104	44.90.52	412.500,00
Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário - 0501.02.061.1145.1101	44.90.51	2.791.801,00
Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário - 0501.02.061.1145.1101	33.90.39	1.000.000,00
Manutenção de Serviços de Informática – 0501.02.126.1145.2249	33.90.35	150.000,00
Manutenção de Serviços de Informática – 0501.02.126.1145.2249	33.90.39	2.330.000,00
Incremento da Segurança Institucional – 0501.02.061.1145.2213	33.90.37	276.846,00
Aparelhamento de Unidades do Poder Judiciário – 0501.02.061.1145.1095	44.90.52	187.321,00
Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos – 0501.02.061.1168.2134	33.90.36	1.000.000,00

Art. 2º É revogado o Decreto Judiciário nº 124, de 10 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 190, de 23 de junho de 2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 9ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 22 de junho de 2017, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000019374-7,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado o magistrado Pedro Nelson de Miranda Coutinho, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora Jacqueline Adorno, no período de 3/7 a 8/8/2017, em razão de afastamento em compensação de plantão judiciário autorizado pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Decisão**

#### DECISÃO nº 2442, de 22 de junho de 2017

Versam os autos sobre a participação dos Magistrados Grace Kelly Sampaio, Renata Teresa da Silva Macor e Gilson Coelho Valadares no curso “**Programa de Treinamento em Teoria Sistêmica - Constelação Familiar**” que será realizado em 8 (três) módulos, totalizando dois anos e meio de curso.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1533013 e 1545749), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (eventos 1403697 e 1509889), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1545928), com vistas à contratação da empresa AGRAM S/S LTDA - ME, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 8 (oito) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada aluno, para a participação em referência.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho respectiva;
3. **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes à contratação; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**DECISÃO nº 2445, de 22 de junho de 2017**

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso “**Contratação Pública e o Papel dos Tribunais de Contas na Europa**” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 18 e 19 de agosto de 2017, com carga horária de 15 (quinze) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1543995 e 1545972), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1538667), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1545999), com vistas à contratação da empresa Intelligent Business Consulting Ltda - EPP para a realização do curso em referência, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), consoante proposta acostada ao evento 1528834.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE à empresa aludida; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PROCESSO SEI Nº 17.0.000019511-1**  
**INTERESSADO: DIRETORIA FINANCEIRA**  
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO nº 2494, de 22 de junho de 2017**

Cuidam os autos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para prestação de serviços destinados à viabilização de Consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenientes (InfoConv-WS), conforme Termo de Referência no evento 1532986, pelo período de 12(doze) meses para atender o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 916/2017 da Controladoria Interna (evento 1545906), no Parecer nº 933/2017, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1548788), bem como existindo disponibilidade orçamentária (evento 1544227), no uso das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 38428/2017 (evento 1548789), oportunidade em que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, “*caput*”, da Lei 8.666/93 c/c com a IN SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998, visando a contratação da empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ 33.683.111/0001-07**, no valor de **R\$ 98.498,52 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme proposta acostada ao evento 1533581, oportunidade em que **APROVO** a Minuta Contratual (evento 1543214) e **AUTORIZO** o empenho respectivo.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** e, ato contínuo, à **DCC**, a fim de que adotem dentro de suas competências as providências pertinentes.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PROCESSO Nº 16.0.000023122-7**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA**

**DECISÃO nº 2498, de 22 de junho de 2017**

Versam os autos sobre solicitação formulada pela COLIC quanto a apreciação de Recurso Administrativo interposto pelas empresas **MTSI Comércio e Serviços de Impressão Eireli - ME, CNPJ n.º 26.145.027/0001-66** e **JAMAR Comércio de Produtos para Informática LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.301.420/0002-05**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2017, com vistas visando o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Poder Judiciário.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 939/2017, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1549272), nos termos sugeridos no Despacho nº 38495, proferido pelo Senhor Diretor Geral (evento 1549273), **CONHEÇO** o recurso interposto pelas empresas **MTSI Comércio e Serviços de Impressão Eireli - ME, CNPJ n.º 26.145.027/0001-66** e **JAMAR Comércio de Produtos para Informática LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.301.420/0002-05**, porém **NEGANDO-LHES PROVIMENTO**, confirmando, assim, a decisão da Senhora Pregoeira:

1. empresa **MTSI Comércio e Serviços de Impressão Eireli – ME**, desclassificada para os itens **5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 30**, por descumprimento dos itens **3.6, 3.6.1, 11.4.6 e suas alíneas** do Edital; e

2. empresa **JAMAR Comércio de Produtos para Informática LTDA – EPP**, desclassificada para os itens **5, 6, 21, 22, 23, 24, 27 e 28**, por descumprimento do item **5.1 do anexo I do Edital**.

Por fim, **NOTIFICO** as empresas **JAMAR Comércio de Produtos para Informática LTDA – EPP** e **Lemarinck Cartuchos Eireli – EPP**, para manifestarem, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a não apresentação de amostras, descumprindo assim o **item 5.4 do Anexo I do Edital**.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à COLIC para dar ciência desta decisão aos licitantes e adotar as providências relativas ao prosseguimento da licitação, em seguida a SPA para fins de notificação desta Decisão às empresas acima especificadas.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3392, de 23 de junho de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, Corte, considerando a solicitação contida no sistema eGESP, bem como o disposto na Portaria nº 4899, de 22 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Jean Fernandes Barbosa de Castro, relativas ao exercício de 2017 e marcadas para ocorrer entre 4/7 a 2/8/2017, para serem usufruídas no período de 11/10 a 9/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3366/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21298/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Araguaína/TO para Itaguatins/TO no período de 23 a 24/06/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3365/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21299/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 26/06/2017 a 01/07/2017, com a finalidade de ajudar na mudança do Fórum e levar equipamentos, conforme SEI 17.0.000004155-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3364/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21301/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 56,70, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 08/06/2017, com a finalidade de participar do curso de Direção Defensiva e Evasiva para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3363/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20857/2017, RESOLVE: **retificar** a Portaria 2812/2017, publicada no DJ 4045 de 30/05/2017, para **excluir** da viagem o servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Militar, Matrícula 353641**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3358/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o convênio nº 08/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002381-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO com a interveniência da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, que tem por objeto a integração de esforços entre os partícipes para manutenção, em regime de colaboração, do projeto de desenvolvimento institucional para viabilizar e disponibilizar as instituições partícipes o acesso à METROTINS impulsionando desta forma a pesquisa científica e o ensino mediante a troca rápida e imediata de dados através de fibras ópticas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Leal de Araujo Barreto, matrícula nº 252651, como Fiscal Técnico-Operacional do Convênio nº 08/2016 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o referido convênio até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do convênio, o Fiscal Técnico-Operacional comunicará ao gestor do convênio, que notificará os partícipes para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3357/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos e convênios celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o convênio nº 08/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002381-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO com a interveniência da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, que tem por objeto a integração de esforços entre os partícipes para manutenção, em regime de colaboração, do projeto de desenvolvimento institucional para viabilizar e disponibilizar as instituições partícipes o acesso à METROTINS impulsionando desta forma a pesquisa científica e o ensino mediante a troca rápida e imediata de dados através de fibras ópticas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Marco Aurélio Giralde, matrícula nº 352395, como gestor do convênio nº 08/2016, e a Servidora Alice Carla de Sousa Setúbal, matrícula nº. 352921 como substituta, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento pactuado, acompanhar e fiscalizar o convênio até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 2382/2016, publicada no Diário da Justiça nº. 3835 de 24 de junho de 2016.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do convênio, o gestor notificará os partícipes para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3354/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 21 de junho de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 17.0.000019426-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EUGÊNIA PAULA MEIRELES MACHADO**, matrícula funcional nº 263938, Técnico Judiciário de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Chefe de Serviço - Unidade de Atendimento ao Servidor - Diretoria de Gestão de Pessoas, ocupada pela servidora **ADRIANA SANTANA SALES**, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Edital de Intimação com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br).

ADIMIR ANIZIO GUETTIM	014.984.369-00	5000052-30.2004.827.2721	R\$ 105,00
ADRIANA PACHECO BARROS	295.696.211-68	5001957-42.2009.827.2706	R\$ 132,00
AGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20.415.841/0001-77	0000944-17.2015.827.2728	R\$ 116,50
AGROPECUARIA JAN SA	89.786.339/0001-79	0004367-10.2014.827.2731	R\$ 30,50
AILTON DE AQUINO SILVA	028.263.951-90	0004942-81.2015.827.2731	R\$ 1272,84
ALAIR ALVES RIBEIRO	857.333.261-15	5017271-51.2012.827.2729	R\$ 128,50
ALDO RABELO NAVES	267.936.791-04	0000038-52.2014.827.2731	R\$ 151,00
ÁLVARO AMORIM BASTOS	012.436.771-20	0005604-79.2014.827.2731	R\$ 16,00
AMNHAK APINAGÉ	745.258.671-91	0004106-81.2015.827.2740	R\$ 564,01
ANTÔNIO EDIMAR DA SILVA JÚNIOR	012.819.351-40	5001090-96.2012.827.2721	R\$ 226,93
ANTÔNIO JOSÉ SANTOS	308.279.651-68	5018862-14.2013.827.2729	R\$ 135,36
AYRTON DONIVALDO CREPALDI	547.649.049-34	0002604-71.2014.827.2731	R\$ 30,50
CAPINGO - CIA AGROPECUÁRIA DO NORTE DE GOIÁS	02.819.571/0001-88	5000122-19.2006.827.2740	R\$ 47,50
CARIDAD FUENTESECA HERRERA	065.332.621-14	0000232-16.2017.827.2709	R\$ 16,00
CECILIA PEREIRA RODRIGUES	648.681.171-49	0008761-32.2015.827.2729	R\$ 132,00
CLOVES ALVES PIMENTEL	577.667.621-53	0003056-47.2015.827.2731	R\$ 169,50
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO LAGE	02.848.242/0001-65	5001619-09.2003.827.2729	R\$ 62,50
D P M PEIXOTO	13.508.289/0001-04	0000592-12.2017.827.2721	R\$ 1.453,03
DERBETE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	789.030.171-53	5035285-83.2012.827.2729	R\$ 108,50
DERSUEIDE MARIA CHAVES DO VALE	556.654.461-49	5034779-10.2012.827.2729	R\$ 118,50
DILSON ZANGIROLAMI	308.152.070-34	5000017-48.2006.827.2738	R\$ 88,50
E R MILHOMEM	05.728.898/0001-32	5035303-70.2013.827.2729	R\$ 149,50
ECIL - TOCANTINS CERÂMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP	01.474.253/0001-60	5018344-24.2013.827.2729	R\$ 124,50
EDER TIAGO SILVA	003.922.131-84	0001460-45.2016.827.2714	R\$ 150,50
EDIVACI BARBOSA DE SOUSA	823.769.301-97	0018387-47.2015.827.2706	R\$ 114,73
EDMAR RUFINO DA COSTA	291.949.891-68	5001242-80.2013.827.2731	R\$ 116,80
ELCIO ROHR	647.300.340-15	5000309-23.2012.827.2738	R\$ 506,00
ELIAS GLORIA DIAS	143.680.211-34	5000207-55.2008.827.2733	R\$ 90,50
ESPEDITO PEREIRA DA SILVA	028.392.211-79	0002256-19.2015.827.2731	R\$ 301,75
EUCLIDES ROCHA DE OLIVEIRA	039.094.501-30	5001445-91.2012.827.2726	R\$ 432,94
FERNANDO ALVES ROSA	336.254.251-49	5000058-27.2006.827.2734	R\$ 4.451,77
FRANCISCA DA SILVA MACHADO	031.767.923-60	5000145-89.2010.827.2718	R\$ 20.152,00
FRANCISCO DE OSUSA SILVA	328.675.901-59	5001110-11.2007.827.2706	R\$ 83,00
FRANCISCO NUNES DE MELLO NETO	538.329.658-15	5004421-22.2013.827.2731	R\$ 64,00
FRIGORÍFICO MINERVA S/A	67.620.377/0018-62	5003101-12.2013.827.2706	R\$ 63,30
HERCULES DE OLIVEIRA BORGES	044.217.286-91	0005998-52.2015.827.2731	R\$ 41,72
ILZAIR VAZ	663.311.021-91	5001187-08.2013.827.2739	R\$ 32,50
JAMES ELBERT MORELAND	004.629.341-87	5001161-46.2012.827.2706	R\$ 122,00
JOÃO MESSIAS BARBOSA DE ARAUJO	300.720.421-68	5000113-15.2000.827.2725	R\$ 92,50
JOÃO RODRIGUES LOPES	946.968.371-49	0000060-52.2015.827.2739	R\$ 142,50
JOSE BEZERRA DA SILVA	015.461.081-06	0004081-68.2015.827.2740	R\$ 452,00



JOSE CARLOS DOS SANTOS	341.019.001-59	0037117-37.2015.827.2729	R\$ 127,00
JOSE CARLOS HAMMERER	524.917.739-53	0001353-17.2016.827.2741	R\$ 28,50
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	041.682.831-00	5000674-88.2012.827.2702	R\$ 74,00
JOSE DOS SANTOS FREIRE	000.105.701-44	5000007-57.2007.827.2709	R\$ 74,50
JOSEFA ANTONIA DAS NEVES	590.960.802-97	0034272-66.2014.827.2729	R\$ 125,00
JUDILIANE SCHMITZ GOLIN	726.184.001-78	0000005-13.2015.827.2736	R\$ 46,50
KENYA POLIANA SOARES DE ANDRADE	023.427.461-13	0001921-06.2015.827.2729	R\$ 150,09
LAZARO PEREIRA DOS SANTOS	33.209.206/0001-85	5000057-76.2004.827.2713	R\$ 137,00
LIDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	08.731.383/0001-80	5005428-13.2012.827.2722	R\$ 197,50
LUIZ CARLOS GONÇALVES	083.129.311-04	5000058-27.2006.827.2734	R\$ 4.451,77
M. C. XAVIER RODRIGUES - ME	01.348.917/0001-44	5002399-25.2012.827.2731	R\$ 54,61
MACAFRE FRIGORIFICO LTDA	06.027.753/0001-77	5001819-69.2010.827.2729	R\$ 220,27
MAGVALMA MACIEL MILHOMEM	389.000.841-00	5001830-24.2012.827.2731	R\$ 60,50
MANOEL BATISTA RODRIGUES DA SILVA	850.252.591-34	0000840-98.2014.827.2715	R\$ 189,00
MARCOS DOS SANTOS SOUSA	663.156.463-87	0025782-84.2016.827.2729	R\$ 608,50
MARCOS ROBERTO COSTAS PFUETZENREITER	035.142.849-62	0007904-83.2015.827.2729	R\$ 184,29
MARIA CREUSA PEREIRA TORRES	370.783.801-34	5000037-55.2009.827.2731	R\$ 517,31
MARIA DE JESUS QUEIROZ DE SOUZA	526.406.711-20	5026971-51.2012.827.2729	R\$ 131,00
MARIA DE NAZARE BRITO DOS SANTOS REIS	771.762.941-00	0034131-47.2014.827.2729	R\$ 127,00
MARIA NAZARÉ DA SILVA SENA	372.118.622-20	0000337-45.2016.827.2703	R\$ 566,54
MARINALVA CAETANO X. RODRIGUES	413.887.711-87	5002399-25.2012.827.2731	R\$ 54,61
MAURICIO CANDIDO DA SILVA ARAUJO	028.470.871-25	0000112-73.2017.827.2708	R\$ 122,50
MAYSA DE FATIMA ARAGÇAO PEREIRA	048.777.321-79	0000336-61.2016.827.2735	R\$ 119,80
MIGUELINA FRANCELINA DAMACENO	698.502.835-72	5000358-96.2013.827.2716	R\$ 88,65
MURO CAIXA IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA	06.338.124/0001-68	5036250-27.2013.827.2729	R\$ 185,62
NELSON SAPARUZE XERENTE	025.657.021-32	0000328-72.2016.827.2739	R\$ 141,02
NILDA PEREIRA GOMES	027.041.341-38	0002137-92.2014.827.2731	R\$ 442,60
NOVA AURORA MINERAÇÃO LTDA ME	10.649.944/0001-48	0000644-46.2015.827.2731	R\$ 65,00
PATRICIA SILVA PARENTE VAZ	038.887.691-32	5001187-08.2013.827.2739	R\$ 32,50
PAULO VICENTI NOGUEIRA	015.643.621-32	5002620-77.2013.827.2729	R\$ 302,50
PICCIN MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	59.600.510/0001-42	5000003-57.2006.827.2708	R\$ 499,03
REGINALDO ALVARA DE SOUSA	565.612.881-49	0005570-42.2016.827.2729	R\$ 105,50
REINALDO ANTONIO PEREIRA	018.879.218-00	5003069-29.2013.827.2731	R\$ 298,13
RICARDO LIMA PIRES	363.956.681-53	5000175-58.2009.827.2719	R\$ 50,50
RIO DOS BOIS AGRO PECUARIA E PETROLEO LTDA - EPP	01.782.812/0001-07	5001445-91.2012.827.2726	R\$ 432,94
RITA ELIAS PEREIRA	034.266.251-13	5000115-51.2010.827.2719	R\$ 245,46
ROSIMEIRE DUARTE TEODORO	472.165.141-49	0003345-68.2014.827.2713	R\$ 68,50
SEBASTIÃO ALMEIDA GUIMARÃES	005.300.151-61	0000780-56.2014.827.2738	R\$ 133,79
SILVIO MOREIRA DE SA COUTO	897.889.071-72	0033266-24.2014.827.2729	R\$ 139,80
SOLON RIBEIRO POVOA E CIA LTDA	00.038.851/0001-23	5000053-64.2003.827.2716	R\$ 263,78
SUELY GOMES DE SOUZA	012.318.111-96	0005446-87.2015.827.2731	R\$ 125,41
TÂNIA MARA AFONSO QUEIROZ MARTINS	189.282.771-91	5000178-29.2008.827.2725	R\$ 179,49
TEREZA SILVA SOUSA	219.392.922-04	5002371-40.2009.827.2706	R\$ 101,00
V. PEREIRA LIMA - ME	05.061.404/0001-09	0039141-38.2015.827.2729	R\$ 125,50
VALDECI ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	794.875.301-00	0000486-88.2015.827.2731	R\$ 139,90
VALTEINA ALVES DE BRITO	219.589.711-20	0020211-69.2015.827.2729	R\$ 117,91
VANDERLEI WAIKANOSE XERENTE	032.612.051-30	0000016-96.2016.827.2739	R\$ 186,84
VICENTE FERREIRA DA SILVA	649.119.501-53	0002238-95.2015.827.2731	R\$ 128,00
WELLETON REIS DE PAULA	825.951.512-15	0001006-05.2015.827.2713	R\$ 353,05

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017**

**PROCESSO 17.0.00000822-2**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CREDCIADA:** Georgia Verônica Barcelos de Lima

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe e a retificação da especialidade da CREDENCIADA no Primeiro Termo de Apostilamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2017.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2016**

**PROCESSO 16.0.000016514-3**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CREDENCIADA:** Rosely de Fátima Morais Barbosa

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2016**

**PROCESSO 16.0.000016318-3**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CREDENCIADA:** Régina dos Santos Silva

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 20/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2016**

**PROCESSO 16.0.000025263-1**

**CONTRATO Nº 94/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Marzo Vitorino Indústria e Comércio de Móveis - Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários (Mesa de trabalho linear), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos bens.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.2181

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 20/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2016**

**PROCESSO 16.0.000025186-4**

**CONTRATO Nº 93/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Imperial Office eireli - Me.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários (mesas de reunião circular), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 9.422,40 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos bens.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.2181  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2016**

**PROCESSO 16.0.000025176-7**

**CONTRATO Nº 95/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Cors Indústria e Comércio de Móveis - Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários (mesas de reunião), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos bens.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1145.2181

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 16.0.000007386-9**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016**

**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**LOCADOR:** Domingos Batista Rocha

**OBJETO:** Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 84/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 22/06/2017 a 22/06/2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

### **Extrato da Ata de Registro de preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2017**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000007749-6**

**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 29/2017**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2017**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000009033-6**

**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 25/2017**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J.S. Confecções Bordados EIRELI - ME

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à aquisição futura de jalecos para os trabalhadores do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

**Extrato****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2017****PROCESSO 17.0.000019683-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Valéria Ribeiro Moura**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2017.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2017****PROCESSO 17.0.000020120-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Luzia Lopes de Azevedo**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2017****PROCESSO 17.0.000020170-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Aurivania de Paula Carvalho**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36  
**FONTE DE RECURSOS:** 0240  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2017**

**PROCESSO 17.0.000020341-6**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Marilene Barros Marinho

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36  
**FONTE DE RECURSOS:** 0240  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2017**

**PROCESSO 17.0.000018000-9**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Maria do Carmo Araujo Correia

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36  
**FONTE DE RECURSOS:** 0240  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2017**

**PROCESSO 17.0.000020127-8**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Silvânia Cristina Alves Marinho Réquia

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2017.

## **ESMAT**

### **Edital**

**EDITAL nº 042, de 2017 – SEI 17.0.000018528-0**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital Nº 136/2017 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (Edital nº 39, de 2017), publicado no Diário da Justiça nº 4.059, no dia 8 de junho, de 2017, pp. 96/100 referente às **Oficinas de Preparação para Aposentadoria – Turma V –**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat).

**Público-Alvo:** Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

**Leia-se:**

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat). As inscrições dos servidores dos órgãos parceiros da Esmat deverão ser enviadas para o e-mail [nucas@tjto.jus.br](mailto:nucas@tjto.jus.br) pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Público-Alvo:** Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e órgãos parceiros da Esmat.

Palmas-TO, 20 de junho de 2017.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 041, de 2017 – SEI nº 17.0.000019136-1**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop Plataforma Brasil – Turma III –**, a se realizar no dia 29 de agosto de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Nome:** *Workshop* Plataforma Brasil – Turma III.

**Objetivo:** Capacitar servidores e magistrados do Poder Judiciário, bem como alunos do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos quanto ao uso da Plataforma Brasil, à submissão de projetos e à Resolução nº 466, de 2012, do CONEP, que regulamenta pesquisas em seres humanos no Brasil.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 14 a 22 de agosto de 2017.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Público-Alvo:** Servidores e magistrados do Poder Judiciário, alunos do Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT/ESMAT e alunos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Esmat.

**Carga horária:** 5 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Sala de Aula da Esmat.

## 2. VAGAS: 45

2.1 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	10
Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	10
Alunos do Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT/ESMAT	10
Alunos dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da Esmat	15

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

## 3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor e magistrado do Poder Judiciário, e aluno do Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT/ESMAT.

3.2 Ser servidor, magistrado e/ou aluno envolvido com Projetos de Pesquisas em Humanos, vinculados aos cursos da Esmat.

## 4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades na sala de aula da Esmat – Anexo I –, no dia 29 de agosto de 2017, das 13h às 17h10min.

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seu perfis da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV).

4.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

4.4 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial em Palmas.

4.6 O aluno deverá disponibilizar de computador (*notebook* ou outro) para participação da atividade em sala de aula, sendo de sua responsabilidade.

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Questões introdutórias acerca da regulamentação da ética em pesquisas envolvendo seres humanos;

Apresentação das normativas vigentes (norma operacional CONEP nº 001, de 2013, e Resoluções do CNS);

Documentos necessários à submissão ética (projetos de pesquisa, folha de rosto – declaração do responsável institucional proponente –, termo de compromisso e livre esclarecido, termo de consentimento para utilização de banco de dados, termo de assentimento, declaração de autorização da instituição coparticipante e declaração de compromisso do pesquisador responsável);

A Plataforma Brasil (cadastro de usuário, cadastro de projetos, tramitação dos projetos e relatórios e encerramento dos projetos).

Resolução CNS 510/16 que versa sobre pesquisas nas Sociais Aplicadas e Humanas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br).

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de junho de 2017.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

**Processo nº 17.0.000000996-2 – UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 019/2017-SRP

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos do Tribunal de Justiça do Tocantins

**Data:** Dia 11 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

**Disponibilidade do edital:** Dia 23 de junho de 2017 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Pauline Sabará Souza**

**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Processo nº: 17.0.000007037-8 – UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 025/2017-SRP

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Legislação:** Lei n ° 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Cédulas de identidade funcional, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Data:** Dia 06 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

**Disponibilidade do edital:** Dia 23 de junho de 2017 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Georgia da Silva Tavares**

**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº 17.0.000011793-5 – UASG 925814**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2017

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Legislação:** Lei n ° 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para os veículos descritos no Termo de Referência, com assistência técnica de 24 horas por dia, 07 dias por semana, em todo o território nacional, conforme características, coberturas e obrigações, sendo a vigência da contratação objeto da presente licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início às 24 (vinte e quatro) horas do dia 11/10/2017

**Data:** Dia 10 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

**Disponibilidade do edital:** Dia 23 de junho de 2017 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 22 de junho de 2017.

**Georgia da Silva Tavares**

**Pregoeira**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)